



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA

ADM. 2009 - 2012

LEI Nº. 1083/2010

**CONCEDE QUINTÊNIO AOS
SERVIDORES EFETIVOS E
ESTABELECE NORMAS PARA
CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO
EM ESPECIE**

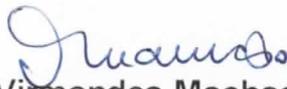
A Câmara Municipal de Guimarães, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Após cada quinquênio de serviço, o servidor efetivo fará jus a 10% (dez por cento) a título de adicional por tempo de serviço, calculando sobre o vencimento básico de seu cargo.

Art. 2º - As férias prêmio adquiridas até a entrada em vigor da Lei 887/2005, para os servidores que quiserem convertê-las em espécie, serão pagas à base de um mês de remuneração por ano, no mês de seu aniversário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 26 de Agosto de 2010.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 26/8/2010


Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarães - MG - CNPJ:

18.602.052/0001-01

Telefax: (34) 3834-1235 - E-MAIL: gmg@wbrnet.com.br